



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

- Estado do Paraná -

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [cultura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:cultura@jundiaidosul.pr.gov.br)

site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br) Deus está no Comando!



**DECRETO Nº. 67 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Súmula:** Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, a ser realizada no dia **26 de outubro, às 13h**, em **Tomazina, no Centro do Idoso, sito Avenida Antonio Batista do Nascimento – s/n**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Tomazina – Paraná.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, tem por objetivos:

I – Discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

- Estado do Paraná -

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [cultura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:cultura@jundiaidosul.pr.gov.br)

site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br) Deus está no Comando!



- II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII – Propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º** – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

**§ 1º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, terá como temas específicos:

- I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
- III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
- VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
- V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
- VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**- Estado do Paraná -**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - 15 41 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [cultura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:cultura@jundiadosul.pr.gov.br)

site: [www.jundiadosul.pr.gov.br](http://www.jundiadosul.pr.gov.br) Deus está no Comando!



**Art. 4º** – A Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio - Ambiente, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica a Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio - Ambiente autorizado (a) a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de outubro de 2023.



Eclair Rauen  
**PREFEITO**

**PUBLICADO NO JORNAL  
FOLHA EXTRA**

**Em: 20 / 10 / 2023  
Edição nº. 3010**



## JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO Nº. 67 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Súmula:** Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, a ser realizada no dia **26 de outubro, às 13h, em Tomazina, no Centro do Idoso, sito Avenida Antonio Batista do Nascimento – s/n**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Tomazina – Paraná.

**Art. 2º** – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, tem por objetivos:

**I** – Discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

**II** – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**III** – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

**IV** – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**V** – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VII** – Propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º** – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

**§ 1º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz, terá como temas específicos:

**I**– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

**II**– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;

**III**– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

**VI**– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

**V**– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

**VI**– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

**VII**– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 4º** – A Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio - Ambiente, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica a Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio - Ambiente autorizado (a) a:

**I** – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jundiá do Sul em conjunto com os municípios: Tomazina, Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Pinhalão, Santo Antônio da Platina, Salto do Itararé, Ribeirão Claro, Wenceslau Braz;

**II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de outubro de 2023.

Eclair Rauen  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa R. EZIQUIEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.169.256/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 027/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples PS-1, com encaixe ponta e bolsa, para escoamento de águas pluviais a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cobertura das despesas deverá ser utilizada recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA/ FONTE/ CONTA
Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Habitação	15.001.16.122.0010.2113	3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - 8480
Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo	15.002.15.122.0010.2115	3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - 8580
Manutenção de Praças / Parques / Paisagismo	15.002.15.452.0032.2118	3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - 8750

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 36.153,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR****RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

Ratifico o ato da *Comissão de Licitação*, nomeada através da *Portaria nº. 105/2023*, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios do Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no *art. 24, inciso II da Lei 8.666/93*.

A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou R\$11.990,80 (onze mil e novecentos e noventa mil e oitenta centavos), em favor da empresa Israel Lopes

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no *art. 26 da Lei 8.666/93*.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 19 de outubro de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR****EXTRATO DE CONTRATO N. 128/2023 – Pregão Eletrônico n. 27/2023**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e R. EZIQUIEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTE-

**FATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n. 05/2023, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto simples PS-1, com encaixe ponta e bolsa, para escoamento de águas pluviais a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, segundo especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n. 027/2023, Termo de Referência e na proposta vencedora.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	CONTA – PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Habitação	15.001.16.122.0010.2113		0-0-000
Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo	15.002.15.122.0010.2115	3.3.90.30.00.00	
Manutenção de Praças / Parques / Paisagismo	15.002.15.452.0032.2118	3.3.90.30.00.00	

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 36.153,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Devonir Coutinho Vieira Alvarenga.

Jundiá do Sul- PR, 19 de outubro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDE JUNDIAÍ DO SUL-PR****EXTRATO DE CONTRATO N. 128/2023 – Pregão Eletrônico n. 27/2023**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e R. EZIQUIEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n. 05/2023, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**OBJETO:** Aquisição de tubos de concreto simples PS-1, com encaixe ponta e bolsa, para escoamento de águas pluviais a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, segundo especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n. 027/2023, Termo de Referência e na proposta vencedora.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	CONTA – PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Habitação	15.001.16.122.0010.2113		0-0-000
Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo	15.002.15.122.0010.2115	3.3.90.30.00.00	
Manutenção de Praças / Parques / Paisagismo	15.002.15.452.0032.2118	3.3.90.30.00.00	

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 36.153,00 (trinta e seis mil cento e cinquenta e três reais).

**FISCAL DO CONTRATO:** Devonir Coutinho Vieira Alvarenga.

Jundiá do Sul- PR, 19 de outubro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal